

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

SENTENÇA

Processo Digital nº: 1009709-71.2015.8.26.0566 Classe - Assunto Monitória - Duplicata

Requerente: **Tarana Materiais de Construção Ltda**Requerido: **Luis Gustavo de Campos Barbosa**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Milton Coutinho Gordo

Vistos,

Homologo por sentença para que produza seus jurídicos e legais efeitos o acordo celebrado entre as partes constante de fls. 30/31 e em consequência julgo extinta a presente ação nos termos do art. 269, III do c.C 794, I do CPC.

Defiro ao requerido os benefícios da justiça gratuita. Anote-se.

Homologo a desistência do prazo recursal, certificando-se de imediato o transito em julgado da presente decisão.

Sem custas finais.

Após, dê-se baixa no sistema e arquivem-se os autos.

P.R.I.

São Carlos, 05 de novembro de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA